

ANEXO I

Controle de Informações Institucionais Administrativas Restritas

Informação e/ou dado classificado	Restrição específica de acesso		Autoridade para concessão de acesso a terceiros	Classificação	Fundamentação
	Interno	Externo			
Documentos ou informações sobre processos administrativos disciplinares e Sindicâncias em andamento que se divulgadas possam comprometer a investigação.	Diretor, partes interessadas Comissão do PAD e de Sindicância.	Agentes públicos autorizados por Lei, Advogados e partes interessadas	Autoridade classificadora ou superior.	Sem acesso público (passíveis de classificação após tomada de decisão ou ato decisório)	Art. 5º, inciso X, Constituição Federal de 1988. Art. 7º, §3º, Lei nº 12.527/2011. Art. 23, inciso VIII, Lei nº 12.527/2011.
Documentos e informações, relacionados a concursos e chamadas públicas.	Diretor e Comissão Supervisora do Concurso	Agentes públicos autorizados por Lei. Advogados e partes interessadas	Autoridade classificadora ou superior.	Sem acesso público (passíveis de classificação após tomada de decisão ou ato decisório)	Art. 7º, §3º, Lei nº 12.527/2011.
Documentos e informações, relacionados a inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.	Diretor e produtores da informação.	Agentes públicos autorizados por Lei.	Autoridade classificadora ou superior.	Sem acesso público (passíveis de classificação após tomada de decisão ou ato decisório)	Art. 7º, §3º, Lei nº 12.527/2011. Art. 23, inciso VIII, Lei nº 12.527/2011.
Documentos e informações, relacionados a inspeções, fiscalizações, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelo LNCC	Diretor e produtores da informação.	Agentes públicos autorizados por Lei.	Autoridade classificadora ou superior.	Sem acesso público (passíveis de classificação após tomada de decisão ou ato decisório)	Art. 7º, §3º, Lei nº 12.527/2011. Art. 23, inciso VIII, Lei nº 12.527/2011.

Informação e/ou dado classificado	Restrição específica de acesso		Autoridade para concessão de acesso a terceiros	Classificação	Fundamentação
	Interno	Externo			
Documentos e informações, relacionados a tomadas de contas especiais (TCE).	Diretor e tomadores de contas.	Agentes públicos autorizados por Lei, advogados e partes interessadas	Autoridade classificadora ou superior.	Sem acesso público (passíveis de classificação após tomada de decisão ou ato decisório)	Art. 7º, §3º, Lei nº 12.527/2011. Art. 23, inciso VIII, Lei nº 12.527/2011.
Documentos e informações de caráter estratégico	Diretor e agentes públicos que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciados, na forma do regulamento previsto no § 1º do Art. 25 da Lei 12.527/2011	Agentes públicos autorizados por Lei	Autoridade classificadora ou superior.	Sem acesso público (passíveis de classificação)	Art. 7 § 1º e Art. 23 da Lei 12.527/2011
Informações sobre o andamento de denúncias apresentadas	Diretor produtor da informação, partes interessadas	Partes interessadas	Diretor	Sem acesso público (passíveis de classificação após tomada de decisão ou ato decisório)	Art. 7º, §3º, Lei nº 12.527/2011.

Informação e/ou dado classificado	Restrição específica de acesso		Autoridade para concessão de acesso a terceiros	Classificação	Fundamentação
	Interno	Externo			
Documentos e Informações funcionais dos agentes públicos a serviço do LNCC	Diretor, CAD/LNCC, SRH/LNCC, produtores, classificadores e parte interessada	Órgãos de controle, advogados e parte interessada	Diretor e SRH/LNCC	Sem acesso público (passíveis de classificação)	Inciso X do art. 5º da CF Inciso II, VI, VII e VIII do art. 23 da Lei nº 12.527/2011
Documentos e informações médicas dos agentes públicos a serviço do LNCC	Diretor, CAD/LNCC, SRH/LNCC, produtores, classificadores e parte interessada	Médicos, advogados e parte interessada	O próprio agente público e autoridades a serem definidas em regulamento previsto no § 5º do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.	Informação pessoal restrita passível de divulgação nas hipóteses previstas no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.	Inciso X do art. 5º da CF
Documentos e informações de colaboradores a serviço do LNCC	Diretor, CAD/LNCC, SRH/LNCC, produtores, classificadores e parte interessada	Órgãos de controle, advogados e parte interessada	Diretor e SRH/LNCC	Sem acesso público (passíveis de classificação)	Inciso X do art. 5º da CF Art. 23, inciso II, VI, VII e VIII, Lei nº 12.527/2011
Documentos e Informações técnicos (conteúdo da pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação) e econômico-financeiros de projetos em desenvolvimento pelo LNCC	Diretor e agentes públicos que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciados, na forma do regulamento previsto no § 1º do Art. 25 da Lei 12.527/2011	Proponente, parte interessada e agentes públicos autorizados por Lei.	Diretor	Sem acesso público (passíveis de classificação após tomada de decisão ou ato decisório)	Art. 7 § 1º e Art. 23 da Lei 12.527/2011

Informação e/ou dado classificado	Restrição específica de acesso		Autoridade para concessão de acesso a terceiros	Classificação	Fundamentação
	Interno	Externo			
Documentos e Informações relacionados a assuntos, em negociação, que versam sobre cooperação internacional bilateral, multilateral e temas estratégicos em C, T & I	Diretor e agentes públicos que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciados, na forma do regulamento previsto no § 1º do Art. 25 da Lei 12.527/2011.	Proponente e parte interessada	Diretor	Sem acesso público (passíveis de classificação após tomada de decisão ou ato decisório)	Inciso II do Art. 23 da Lei 12.527/2011.
Documentos e Informações sigilosas de Tratados, Acordos ou Atos Internacionais.	Diretor e agentes públicos que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciados, na forma do regulamento previsto no § 1º do Art. 25 da Lei 12.527/2011	Agentes públicos autorizados por Lei ou aqueles autorizados pelo próprio Tratado, Acordo ou Ato Internacional.	Autoridade definida no instrumento em questão.	De acordo com a classificação dada no instrumento em questão.	Art. 36 da Lei 12.527/2011.

Informação e/ou dado classificado	Restrição específica de acesso		Autoridade para concessão de acesso a terceiros	Classificação	Fundamentação
<p>Documentos e Informações técnicas (conteúdo da pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação), Notas Técnicas, Pareceres e dados econômico-financeiros de programas e Projetos e instrumentos apoiados ou desenvolvidos pelo LNCC</p>	<p>Diretor e agentes públicos que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciados, na forma do regulamento previsto no § 1º do Art. 25 da Lei 12.527/2011</p>	<p>Proponente, parte interessada e agentes públicos autorizados por Lei.</p>	<p>Diretor e Coordenadores de Pesquisa</p>	<p>Sem acesso público (passíveis de classificação após tomada de decisão ou ato decisório)</p>	<p>Arts. 22 e 23, VI da Lei 12.527/2011</p>
<p>Documentos e informações constantes em Termos de Referências, Notas Técnicas, Pareceres, Atas e Projetos apoiados no âmbito das áreas de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Propriedade Intelectual; 2) Nanotecnologia. 	<p>Diretor e agentes públicos que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciados, na forma do regulamento previsto no § 1º do Art. 25 da Lei 12.527/2011.</p>	<p>Agentes públicos autorizados por Lei, advogados e partes interessadas.</p>	<p>Autoridade classificadora e superior.</p>	<p>Sem acesso público (passíveis de classificação após tomada de decisão ou ato decisório)</p>	<p>Art. 22 e 23, VI da Lei N. 12527/2011. Proteção à Propriedade Intelectual, nos termos do art. 5º, XXVII, XXVIII e XXIX da Constituição Federal de 1988</p>
<p>Documentos e Informações técnicas e econômico-financeiros de Projetos Estratégicos como definido no art. 23 da Lei 12.527/2011.</p>	<p>Diretor e agentes públicos que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciados, na forma do regulamento previsto no § 1º do Art. 25 da Lei 12.527/2011</p>	<p>Proponente, parte interessada e agentes públicos autorizados por Lei.</p>	<p>Diretor</p>	<p>Sem acesso público (passíveis de classificação após tomada de decisão ou ato decisório)</p>	<p>Art. 23º, Lei nº 12.527/2011.</p>

Informação e/ou dado classificado	Restrição específica de acesso		Autoridade para concessão de acesso a terceiros	Classificação	Fundamentação
	Interno	Externo			
Documentos e informações sobre código fonte, arquitetura de sistemas e softwares do LNCC	Diretor, CSR/LNCC, Presidente do Comitê de TI	Empresa prestadora de serviço e agentes públicos autorizados por Lei.	Diretor e Coordenador CSR	Sem acesso público (passíveis de classificação após tomada de decisão ou ato decisório)	Inciso VI e VII, Art. 23, Lei N° 12.527/2011. Política de Segurança da Informação e Comunicações do MCTI. Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 17 de janeiro de 2011
Documentos e Informações sobre base de dados dos sistemas corporativos	Diretor, CSR/LNCC, Presidente do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Física	Empresa prestadora de serviço e agentes públicos autorizados por Lei.	Diretor e Coordenador CSR	Sem acesso público (passíveis de classificação após tomada de decisão ou ato decisório)	Inciso VI e VII, Art. 23, Lei N° 12.527/2011. Política de Segurança da Informação e Comunicações do MCTI.
Documentos e informações sobre os projetos de rede lógica, rede física, padrões e procedimentos de gestão de projetos de rede e desenho de processos	Diretor, CSR/LNCC, Presidente do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações de Segurança Física	Empresa prestadora de serviço e agentes públicos autorizados por Lei.	Diretor e Coordenador CSR	Sem acesso público (passíveis de classificação após tomada de decisão ou ato decisório)	Inciso VI e VII, Art. 23, Lei N° 12.527/2011. Política de Segurança da Informação e Comunicações do MCTI.
E-mails corporativos	Diretor, CSR/LNCC, Presidente do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações de Segurança Física	Agentes públicos autorizados por Lei.	Diretor e Coordenador CSR	Sem acesso público (passíveis de classificação)	Inciso VI e VII, Art. 23, Lei N° 12.527/2011. Política de Segurança da Informação e Comunicações do MCTI.